# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal "Prefeito José Odair"

*CNPJ. 76.920.834/0001-87*

**PROJETO DE LEI N° 50/2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R$ 28.803,00 (Vinte e oito mil oitocentos e três reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**02.02.04.122.0002.2.0002 – Manutenção da Administração Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R$ | 28.703,00 |
| Reduzido 35 | | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100,00 |
| Reduzido 320 | | |
| Fonte 1501 | | |

**Artigo 2°** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso II, § 1° do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 24 de novembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**